



DECISÃO CRO/PE Nº 04/2021

Altera a Decisão CRO/PE Nº 04/2020, em seu Anexo I, que passa a vigorar com nova redação.

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971,

Considerando que o Conselho Regional de Odontologia é uma Autarquia Federal, criada por Lei, tendo como uma de suas principais incumbências a fiscalização do exercício profissional, além de acompanhar o desenvolvimento da Odontologia e seus reflexos no campo cultural e técnico-científico;

Considerando a Decisão CFO- nº 46/2019;

Considerando a necessidade de assegurar aos conselheiros adequadas condições para o desenvolvimento de suas incumbências;

Considerando que a Lei Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, expressamente autoriza os conselhos de fiscalização de profissões a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação;

Considerando o que dispõe o artigo 58, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o Decreto nº 5.992, de 12 de dezembro de 2006;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União, exaradas no âmbito da TC 011.185/2015-5 (Apenso: TC 046.313/2012-5), de 15 de julho de 2016;

Considerando a adoção de normas que privilegiem ainda maior aproveitamento dos atos administrativos e dos recursos com base em prerrogativa pública; e,

Considerando a racionalização de dinheiros obtidos junto à coletividade e dos procedimentos complementares visando o interesse público e economicidade dos atos de gestão,

A DIRETORIA do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,



DECIDE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I, que trata da classificação de beneficiários e valores, que a partir dessa data passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

...Valor por Km Rodado, R\$ 1,45.

LEIA-SE:

...Valor por Km Rodado, R\$ 1,59.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor nesta data.

Recife, 12 de abril de 2021.



Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos – CRO/PE nº 8802

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE



Thérèse Etienne de Sá Y Britto – CRO/PE nº 3813

Secretária do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE



Adelmo Cavalcanti Aragão Neto – CRO/PE nº 9398

Tesoureiro do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE